

ANEXO I – Critérios Definidos Pelos Comitês de Assessoramento

COENE | EN - Energia Nuclear, Energia Renovável e Planejamento Energético

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias
Critérios de Julgamento Pq Sênior CA – EN
Vigência: 2021 a 2023

b) Para Bolsas de Produtividade em Pesquisa Sênior

Os critérios para classificação das propostas, quanto ao mérito técnico-científico, seguem na tabela abaixo.

Critérios de Análise e Julgamento		Peso	Nota
A	Qualidade do Projeto Científico-Tecnológico.	2	0 a 10
B	Produção acadêmica e científica do proponente ao longo de toda sua trajetória.	2,5	0 a 10
C	Características do proponente como líder e paradigma na sua área de atuação.	2,5	0 a 10
D	Grau de aderência do projeto às Áreas: <u>Estratégicas, Habilitadoras, de Produção, para Desenvolvimento Sustentável e para Qualidade de Vida.</u>	2	0 a 10
E	Grau de aderência do projeto à ciência básica e fundamental e interação com outros grupos e redes de pesquisa.	1	0 a 10

OBSERVAÇÕES:

1) Para efeito de análise e julgamento, só será contabilizada a produção científica e acadêmica, incluindo a formação de recursos humanos, pertinentes às áreas de cada Programa (Engenharia Nuclear, Fontes Renováveis de Energia e

Planejamento Energético), que consta do item **Critérios Específicos**. Esta observação também vale para a proposta do projeto.

2) Em cada julgamento o comitê adotará uma nota de corte mínima para os processos a serem aprovados.

COSAE | FI – Filosofia e Teologia

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Critérios de Julgamento Pq Sênior CA – FI
Vigência: 2021 a 2023

Critérios gerais para a avaliação das solicitações de bolsa de produtividade em pesquisa (PQ):

As solicitações serão avaliadas de forma comparativa, isto é: será elaborada uma classificação de prioridades das solicitações recebidas numa chamada específica com base em sua nota. A nota de corte para a solicitação ser recomendada é 7.00 (sete).

A avaliação será realizada com base no projeto e no currículo da(o) proponente. Caso no triênio o CNPq introduza outros critérios, a avaliação do projeto e a avaliação do currículo terão peso igual, independentemente do peso atribuído aos eventuais novos critérios.

A avaliação das solicitações levará em consideração os seguintes pontos:

1) Avaliação do projeto de pesquisa (peso total: 5)

Na avaliação do projeto, não haverá exclusão alguma em relação à temática ou à subárea. O CA considera que projetos de todas as subáreas podem oferecer contribuições essenciais ao avanço do conhecimento e da ciência. Especificamente, serão avaliados os seguintes pontos: Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador.

Na avaliação deste ponto serão considerados pelos avaliadores *ad hoc* e pelo CA:

1.1) A pertinência e relevância filosóficas da questão abordada, quer do ponto de vista histórico, quer do ponto de vista conceitual.

1.2) A originalidade da abordagem, a fundamentação teórica e metodológica da proposta, sua clareza e precisão.

1.3) O conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada e a indicação da hipótese de trabalho que servirá como fio condutor da pesquisa.

1.4) O plano de trabalho que descreve as etapas que devem ser efetivamente percorridas para o progressivo esclarecimento da questão durante o prazo de vigência da bolsa.

1.5) A adequação das obras citadas na bibliografia, principal e secundária, nacional e estrangeira, para o esclarecimento efetivo da questão abordada pelo projeto.

1.6) Os resultados pretendidos pelo projeto, quer do ponto de vista dos livros, capítulos e/ou artigos que dele resultarão, quer do ponto de vista institucional (formação de pesquisadores etc.).

...

4. Pesquisador Sênior

Pesquisador Sênior é o pesquisador que se destaca entre seus pares como líder e paradigma na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica.

A avaliação do projeto de pesquisa (peso 5) acontecerá conforme os mesmos critérios que regulamentam a avaliação do projeto de pesquisa de proponentes para bolsa de produtividade em pesquisa PQ.

A avaliação do currículo (peso 5) acontecerá conforme os seguintes critérios.

4.1) A(o) proponente deverá ter permanecido no sistema por pelo menos 15 (quinze) anos na categoria 1 níveis A ou B, consecutivos ou não (obrigatório).

4.2) Se aposentado, deverá manter atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino (obrigatório).

4.3) A(o) proponente deverá continuar ativo no desenvolvimento de pesquisas científicas e/ou tecnológicas e na formação de pesquisadores em diversos níveis.

Isso será verificado com base na sua produção científica, na sua atuação na formação de recursos humanos e na sua inserção na comunidade acadêmica.

4.3.1) Produção (peso 3)

a) Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de altíssima qualidade e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa.

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

a.1) cinco publicações entre artigos nos estratos R1 ou R2 (ou nos estratos equivalentes de outros índices relevantes, em conformidade com o item 2.1.1) ou capítulos de livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente, em conformidade com o item 2.1.2);

a.2) um livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2) e duas publicações entre artigos e capítulos de livros dos níveis indicados acima;

a.3) dois livros, um dos quais deve ter Qualis Livros L1 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2).

b) Ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais ou internacionais relevantes nos últimos dez anos; ter sido convidado para apresentar trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; ter sido convidado para atuar como professor ou pesquisador visitante em instituições nacionais ou internacionais.

4.3.2) Formação de recursos humanos (peso 1): Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de três dissertações e/ou teses ao longo de sua carreira.

4.3.3) Inserção (peso 1):

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: avaliação da pesquisa de outros pesquisadores pela emissão de pareceres *ad hoc* para revistas ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participações em GTs; organização dos programas de graduação e pós-graduação de sua

instituição; nucleação de grupos de pesquisas registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais.

Anexo: Classificação de revistas

O CA elaborou a seguinte lista com base na classificação proposta pelo GT Qualis (2017-2018), que utilizou os critérios abaixo elencados, e com base em índices tais quais SCImago, Google Scholar etc.

Os estratos de R1 a R5 correspondem aos estratos de A1 a B1 do Qualis (2017-2018) com algumas modificações baseadas nos índices acima mencionados.

Critérios utilizados pelo GT Qualis (2017-2018):

Estrato B1

Periódico que atende às exigências mínimas para publicação na área e, além disso, possui exogenia com pelo menos 60% de artigos de autores vinculados a cinco instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como presença em bases de dados ou indexadores, dos quais ao menos dois sejam internacionais.

Para classificação no estrato B1, em acréscimo, o periódico deve também cumprir as seguintes exigências:

- 1) avaliação na modalidade *blind-review*;
- 2) periodicidade mínima semestral;
- 3) periódico com publicações regulares há pelo menos dois anos;
- 4) publicação apenas de material original;
- 5) os artigos devem apresentar aspectos mínimos, como títulos, resumos e palavras-chave (inclusive *abstract*);
- 6) conteúdo *online* do periódico; e
- 7) publicação de ao menos 14 artigos por ano (levando em conta que duas resenhas correspondem a um artigo).

Estrato A4

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos 3 anos e possuir exogenia de pelo menos 65% de artigos de autores vinculados a pelo menos seis instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Estrato A3

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos 4 anos e possuir exogenia de pelo menos 70% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Estrato A2

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos 5 anos e possuir exogenia de pelo menos 75% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um inequívoco grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Estrato A1

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo possuir exogenia de pelo menos 80% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como deve possuir alto grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Lista não-exaustiva de periódicos com respectivos estratos:

ESTRATO R1

ANALYSIS (OXFORD)

ANCIENT PHILOSOPHY

ARCHIVES DE PHILOSOPHIE

AUSTRALASIAN JOURNAL OF PHILOSOPHY

BRITISH JOURNAL FOR THE HISTORY OF PHILOSOPHY

BULLETIN DE PHILOSOPHIE MÉDIÉVALE

CADERNOS NIETZSCHE

CONSTELLATIONS

CRITICAL HORIZONS

ERKENNTNIS (DORDRECHT)

ETHICS

EUROPEAN JOURNAL OF PHILOSOPHY

FICHTE-STUDIEN (AMSTERDAM)

GENDER AND SOCIETY

GENDER, PLACE AND CULTURE
GRAZER PHILOSOPHISCHE STUDIEN
HEGEL BULLETIN
HISTORY AND PHILOSOPHY OF LOGIC
INTERNATIONAL JOURNAL OF PSYCHO-ANALYSIS
JOURNAL OF CONSCIOUSNESS STUDIES
JOURNAL OF HISTORY OF PHILOSOPHY
JOURNAL OF INTERCULTURAL STUDIES
JOURNAL OF PHILOSOPHICAL LOGIC
KANT-STUDIEN
KANTIAN REVIEW
KRITERION: REVISTA DE FILOSOFIA
LES ÉTUDES PHILOSOPHIQUES
LOGIC JOURNAL OF THE IGPL
MANUSCRITO (UNICAMP)
MIND
MIND AND LANGUAGE
NIETZSCHE-STUDIEN
NOUS
PHILOSOPHICAL INVESTIGATIONS
PHILOSOPHICAL STUDIES
PHILOSOPHY (LONDON. PRINT)
PHYSICS TODAY
POLITICAL THEORY

REVISTA DE FILOSOFIA ANTIGA (UNICAMP)
REVUE DE MÉTAPHYSIQUE ET DE MORALE
SCIENCE TECHNOLOGY AND HUMAN VALUES
STUDIA LEIBNIZIANA
SYNTHESE (DORDRECHT)
THE JOURNAL OF PHILOSOPHY
THE PHILOSOPHICAL REVIEW
VIVARIUM

ESTRATO R2

ANALYTICA. REVISTA DE FILOSOFIA
ANIMAL SENTIENCE
ARCHAI – REVISTA DE ESTUDOS SOBRE AS ORIGENS
DO PENSAMENTO
ARSP. ARCHIV FÜR RECHTS- UND
SOZIALPHILOSOPHIE
AURORA. REVISTA DE FILOSOFIA
CADERNOS DE FILOSOFIA ALEMÃ
CAHIERS CRITIQUES DE PHILOSOPHIE
CHÔRA. REVUE D'ÉTUDES ANCIENNES ET
MÉDIÉVALES
COGNITIO
DEUTSCHE ZEITSCHRIFT FÜR PHILOSOPHIE
DIALECTICA. INTERNATIONAL JOURNAL OF
ANALYTICAL PHILOSOPHY

DISCURSO

DISPUTATIO (LISBOA)

DISSERTATIO

DOIS PONTOS

ETHIC@ (UFSC)

ETHICAL THEORY AND MORAL PRACTICE

EUROPEAN JOURNAL OF POLITICAL THEORY

FILOSOFIA UNISINOS

HEGEL JAHRBUCH

HEGEL-STUDIEN

JAHRBUCH FUR RECHT UND ETHIK

JOURNAL OF GENDER STUDIES

JOURNAL OF CLASSICAL SOCIOLOGY

JOURNAL OF THE HISTORY OF IDEAS

MEDIAEVALIA (PORTO)

MEDIOEVO

METAPHILOSOPHY (OXFORD)

MODERN INTELLECTUAL HISTORY

MONTAIGNE STUDIES: AN INTERDISCIPLINARY FORUM

NIETZSCHEFORSCHUNG

O QUE NOS FAZ PENSAR (PUCRJ)

OPEN THEOLOGY

PHENOMENOLOGY AND MIND

PHILOSOPHICA (LISBOA)

PHILOSOPHISCHES JAHRBUCH

PHILÓSOPHOS - REVISTA DE FILOSOFIA

POLITICS AND GENDER

PRINCIPIA (UFSC)

REVISTA DE ESTUDIOS SOBRE FICHTE

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS

REVISTA LATINOAMERICANA DE FILOSOFÍA

REVISTA PORTUGUESA DE FILOSOFIA

REVUE PHILOSOPHIQUE DE LOUVAIN

RIVISTA DI STORIA DELLA FILOSOFIA

SINTESE (BELO HORIZONTE. 1974)

STUDIA KANTIANA

STUDIES IN HISTORY AND PHILOSOPHY OF SCIENCE

THE SOUTHERN JOURNAL OF PHILOSOPHY

THEORIA (MADRID)

TRANS/FORM/AÇÃO (UNESP. MARÍLIA)

VERITAS

ZEITSCHRIFT FÜR ÄSTHETIK UND ALLGEMEINE
KUNSTWISSENSCHAFT

ZEITSCHRIFT FÜR KRITISCHE THEORIE

ZEITSCHRIFT FÜR PHILOSOPHISCHE FORSCHUNG

ESTRATO R3

ACTA ANALYTICA

AMERICAN JOURNAL OF BIOETHICS

ARSP. ARCHIV FÜR RECHTS- UND
SOZIALPHILOSOPHIE

CADERNOS BRASILEIROS DE SAÚDE MENTAL

CADERNOS DE HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA
(UNICAMP)

CADERNOS ESPINOSANOS (USP)

CITÉS

CIVITAS

CONJECTURAS

CON-TEXTOS KANTIANOS

DELEUZE STUDIES

FILOSOFIA POLITICA

GIORNALE CRITICO DI STORIA DELLE IDEE

HYPNOS: REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE
ANTIGUIDADE INTERNATIONAL JOURNAL FOR THE
STUDY OF SKEPTICISM

ISEGORIA

PHILOSOPHIA (RAMAT GAN)

REVISTA ELETRÔNICA DE ESTUDOS HEGELIANOS

REVISTA LATINOAMERICANA DE BIOÉTICA

RIVISTA DI FILOSOFIA

STUDI KANTIANI

ESTRATO R4

ÁGORA (PPGTP/UFRJ)

ANÁLISIS (ZARAGOZA. 2014)

ARGUMENTOS: REVISTA DE FILOSOFIA

ARTEFILOSOFIA

AUFKLÄRUNG: REVISTA DE FILOSOFIA

CAHIERS D'ÉTUDES LÉVINASSIENNES

CRISIS AND CRITIQUE

CUADERNOS SOBRE VICO

DIALOGUE - CANADIAN PHILOSOPHICAL ASSOCIATION

ESSAYS IN PHILOSOPHY

ESTUDOS KANTIANOS

ÉTUDES RICOEURIENNES / RICOEUR STUDIES

IDEAS Y VALORES

INTERNATIONAL JOURNAL FOR PHILOSOPHY OF
RELIGION

JOURNAL OF PHILOSOPHICAL INVESTIGATIONS

LAS TORRES DE LUCCA

LE FOUCALDIEN

META: RES. IN HERMENEUTICS, PHENOMENOLOGY
AND PRACT. PHIL METAPHYSICA (DETTELBACH)

METASCIENCE

PENSANDO: REVISTA DE FILOSOFIA

PHILOSOPHIA MATHEMATICA

PRINCIPIOS

RENAISSANCE QUARTERLY

REVISTA SOFIA

TEXAS STUDIES IN LITERATURE AND LANGUAGE

UNIVERSITAS PHILOSOPHICA

VISO: CADERNOS DE ESTÉTICA APLICADA

VOLUNTAS: ESTUDOS SOBRE SCHOPENHAUER

ESTRATO R5

AL-MUKHATABAT

ANAIS DE FILOSOFIA CLÁSSICA

APRENDER (VITÓRIA DA CONQUISTA)

ÁRTEMIS

CADERNO ESPAÇO FEMININO

CADERNOS DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA (USP)

COMPUTATIONAL AND MATHEMATICAL ORGANIZATION

THEORY CONSTRUCTIVIST FOUNDATIONS

DIALECTUS

DISPUTATIO. PHILOSOPHICAL RESEARCH BULLETIN

EIKASIA - REVISTA DE FILOSOFÍA

ELEUTHERÍA

ENRAHONAR (BELLATERRA)

ESTUDOS NIETZSCHE

FEMINISMOS

HERMENÉUTICA INTERCULTURAL

HORIZON. STUDIES IN PHENOMENOLOGY

IDEAÇÃO (UEFS)

KALAGATOS (UECE)

KANT E-PRINTS

KRISIS

LE TÉLÉMAQUE (DIJON)

LUDUS VITALIS

MATHEMATICAL LOGIC QUARTERLY

METHODOS

MODERNOS & CONTEMPORÂNEOS

MOUSEION (CALGARY)

NATUREZA HUMANA

PEITHO. EXAMINA ANTIQUA

PHENOMENOLOGICAL REVIEWS

PHILOSOPHIES

PRÉSENCE AFRICAINE

PROBLEMATA: REVISTA INTERNACIONAL DE
FILOSOFIA

PROMETEUS FILOSOFIA EM REVISTA

QUADRANTI – RIV. INTERNAZIONALE DI FILOSOFIA
CONTEMPORANEA

REFLEXÕES

REVISTA DE FILOSOFIA DE LA UNIVERSIDAD DE
COSTA RICA

REVISTA FILOSÓFICA DE COIMBRA

REVISTA LATINOAM. DO COLÉGIO INTERNACIONAL DE
FILOSOFIA REVISTA LIMAR

SKEPSIS

SOCIO-ANTHROPOLOGIE

STUDIA HUMANA

SYNESIS

TÓPICOS. REVISTA DE FILOSOFÍA

TRÁGICA: ESTUDOS SOBRE NIETZSCHE

COCEX | MA - Matemática, Probabilidade e Estatística

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – MA

Vigência: 2021 a 2023

Critérios de Julgamento Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Matemática, Matemática Aplicada e Probabilidade

As análises das propostas submetidas às Bolsas de Produtividade em Pesquisa serão realizadas em dois momentos, envolvendo os seguintes quesitos:

- A. Projeto de pesquisa;
- B. Produção científica;
- C. Formação de recursos humanos.

Momento I. Esta etapa consiste em uma análise inicial dos parâmetros bibliométricos dos seguintes quesitos:

Quesito A: Projeto de Pesquisa (Peso 1-Nota 0 a 10)

A nota emitida pelo CA-MA de cada projeto, indicada por P1, decorre da análise realizada pelo CA-MA do projeto e dos pareceres emitidos pelos consultores. Na eventual ausência de pareceres externos, caberá ao CA-MA analisar essas propostas.

Quesito B: Produção Científica (Peso 6-Nota 0 a 10)

Consiste de análise inicial objetiva dos parâmetros bibliométricos do proponente, observando regularidade e qualidade das produções científicas que se enquadrem em

(a) Publicações em jornais de qualidade nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada;

(b) Livros publicados com ISBN nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada.

A classificação de cada jornal (j), cujo indicador será denominado por $I(j)$, é obtida mediante a média aritmética dos índices *SJR* (*Scimago Journal & Country Rank*: <https://www.scimagojr.com/journalrank.php?country=BR&area=2600>) dos 3 (três) anos mais recentes que antecedem o julgamento, usando exclusivamente a área Matemática, incluindo todas as regiões e categorias. Portanto, o índice de cada jornal é dado por

$$I(j) = (SJR1+SJR2+SJR3) /3,$$

onde *SJR1*, *SJR2* e *SJR3* são os três índices *SJR* mais recentes do mencionado jornal. Caso o jornal não conste na base de dados da área Matemática do *SJR*, o índice $I(j)$ será atribuído pelo CA-MA, tomando como base o *Mathematical Citation Quotient (MCQ)* do *MathSciNet* da *American Mathematical Society*.

O valor $V(j)$ de cada publicação do proponente nos últimos 5 (cinco) anos coincide com o índice do respectivo jornal, tomando como teto *T* o valor máximo do índice do jornal *Annals of Mathematics* observando os 3 (três) anos mais recentes do *SJR*. Logo,

$$V(j) = \min\{I(j), T\}.$$

A nota final do Momento I do Quesito B (produção científica) é dada por

$$B1 = (V/V_{\max}) * 10,$$

onde

$V = \min\{V(1) + \dots + V(M) + c, 3 * T + 1\}$, M é o mínimo entre 8 (oito) e o número de artigos publicados pelo proponente nos últimos cinco anos; $V(1), \dots, V(M)$ são os M maiores valores de $V(j)$ entre esses artigos publicados pelo proponente no período de 5 (cinco) anos; $c=1$, se o proponente publicou algum livro com ISBN por editora internacional ou nacional diretamente relacionado à área de avaliação ou, caso contrário, $c=0$.

V_{\max} é o valor V máximo entre todos os proponentes na presente chamada no âmbito do Programa Básico de Matemática.

Esses parâmetros serão obtidos pelo corpo técnico do CNPq, sob orientação do CA-MA.

Quesito C: Formação de Recursos Humanos (Peso 3-Nota 0 a 10)

Esse quesito é avaliado com nota de 5 a 10 (representada por C1), calculada a partir da regularidade das orientações nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada do CNPq. Serão considerados os seguintes níveis de orientação e supervisão: pós-doutorado (PD), doutorado (D), mestrado (M), trabalho de conclusão de curso (TCC) e Iniciação Científica (IC). A nota C1 desse quesito é obtida da seguinte forma:

$$C1 = 5 + 5 * S / 40,$$

onde S é a soma dos pontos correspondentes às orientações concluídas nos últimos 10 anos, não podendo exceder 40 (quarenta) pontos, de acordo com a seguinte pontuação:

- 1,0 (um inteiro) ponto por supervisão de PD concluída;
- 9,0 (nove inteiros) pontos por orientação de D concluída;
- 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos por coorientação de D concluída;
- 3,0 (três inteiros) por orientação de M com dissertação concluída;

- 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos por coorientação de M concluída;
- 0,5 (cinco décimos) pontos por orientação de TCC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item;
- 1,0 (um inteiro) ponto por orientação de IC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item.

A Nota Final do Momento I é a média ponderada das notas A, B e C, conforme os pesos definidos acima, ou seja,

$$\text{Nota Final do Momento I} = (P1*1+B1*6+C1*3)/10.$$

Esses parâmetros serão obtidos pelo corpo técnico do CNPq, sob orientação do CA-MA.

Caso na referida chamada haja obrigatoriedade de computar outros quesitos e seus respectivos pesos, deve-se observar a devida proporcionalidade em relação a nota final obtida no Momento I.

Momento II.

Este momento consiste em uma análise ampla e aprofundada do conjunto da trajetória do proponente, considerando todos os quesitos A, B e C, observando-se o respectivo período estabelecido anteriormente, realizada pelo CA-MA. Além disso, o CA-MA poderá consultar membros externos, que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, para emitirem pareceres sobre as propostas dessa chamada. Nessa análise serão observados, dentre outros, os seguintes fatos:

- A excepcional qualidade do projeto de pesquisa;
- Prêmios, condecorações, liderança científica (presidência ou vice-presidência de sociedades científicas), eleição para academias de ciências de reconhecida relevância e outras distinções destacadas nacionais e internacionais relativas à atuação científica do proponente ao longo da carreira acadêmica;

- A extraordinária contribuição na formação de recursos humanos nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada;
- A valorização dos artigos, livros e organização de obras publicadas nacionais e internacionais de cada solicitante nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, aferindo-se sua notável contribuição;
- As relevantes atividades acadêmicas e científicas nacionais e internacionais, por exemplo, convites para proferir palestras em eventos de destaque da área; coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento; participação em comitês e corpos editoriais de revistas científicas relevantes para a área de avaliação; participação em comitês organizadores ou científicos de eventos nacionais ou internacionais; participação em comitês, comissões e conselhos de órgãos de fomento à pesquisa; contribuições tecnológicas realizadas pelo proponente ou decorrentes de sua produção científica, que ocorreram nos últimos 10 (dez) anos que antecedem à chamada.

As informações relevantes para essa avaliação, inclusive os dados de indicadores bibliométricos, são extraídos do currículo Lattes atualizado do proponente em consonância com a data definida na chamada.

Após essa análise, o CA-MA, por decisão da maioria de seus membros, poderá alterar, para mais ou para menos, até 30% da nota final obtida no Momento I pelo proponente. Caso ocorra alteração da nota final do Momento I do proponente, uma justificativa consubstanciada deve constar no Relatório do CA-MA. O resultado final dessa chamada obedecerá estritamente à ordem decrescente das notas definidas nessa etapa, respeitando-se as categorias e níveis recomendadas pelo CA-MA.

Informações Adicionais.

- A avaliação deve sinalizar o acolhimento de pesquisas interdisciplinares de indiscutível qualidade científica, com impacto no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida.

- A avaliação deve levar em conta as desigualdades regionais e de gênero, bem como valorizar o potencial de jovens para assumirem liderança científica.
- A classificação do proponente na categoria/nível 1A é estabelecida pelo CA-MA, observando-se, ao longo da trajetória do candidato, dentre outros, os seguintes aspectos: excelência da produção científica; contribuição significativa em recursos humanos; relevância em inserção nacional e internacional; membros titulares de academias; prêmios nacionais e internacionais; destacada contribuição em gestão acadêmico-científica; coordenação em projetos relevantes para o desenvolvimento do país e organização de eventos nacionais ou internacionais.
- O período de avaliação do item (a) do quesito B nesses critérios de julgamento será estendido em 24 (vinte e quatro) - respectivamente 36 (trinta e seis) - meses, no caso em que tenha ocorrido um parto ou uma adoção - respectivamente 2 (dois) ou mais partos ou adoções - pela pesquisadora proponente nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada. Este fato deverá ser expressamente indicado na primeira página do projeto de pesquisa e a comprovação anexada ao final do mesmo, para análise do CA-MA.
- O proponente que tenha concluído o doutorado nos 10 (dez) anos que antecedem o ano de julgamento da chamada, e tenha sua proposta recomendada, classifica-se exclusivamente na categoria 2.
- O proponente que concluiu o doutorado há mais de 10 (dez) anos no ano de julgamento da chamada, e tenha sua proposta recomendada, só poderá ser classificado na categoria 1 e seus respectivos níveis.
- O CA-MA adotará em cada julgamento das bolsas de produtividade em pesquisa (Matemática, Matemática Aplicada e Probabilidade) do CNPq um percentual da expectativa dos recursos financeiros da respectiva chamada, visando atender aos jovens proponentes à bolsa PQ2 e, além disso, que possuam claro potencial para se tornarem lideranças e destacada atuação nos quesitos A, B e C.

- Caso o jornal não conste na base de dados da área Matemática do *SJR*, o índice $I(j)$ será atribuído pelo CA-MA (Matemática, Matemática Aplicada e Probabilidade), tomando como base o *MCQ* do *MathSciNet*, conforme a seguinte expressão:

$$I(j) = (MCQ1) * \text{IndiceMCQ},$$

onde *MCQ1* é o índice *MCQ* mais recente do mencionado jornal e *IndiceMCQ* é um valor fixo determinado em cada chamada, calculado por

$$\text{IndiceMCQ} = T / (\text{valor máximo do } MCQ \text{ do } \textit{Annals of Mathematics} \text{ observando os 3 (três) anos mais recentes do } \textit{MathSciNet}).$$

Caso o jornal não conste na base de dados do *MathSciNet*, será atribuído *MCQ1* igual a zero.

- No caso das bolsas de produtividade sênior do CNPq, o CA-MA aplicará os mesmos critérios das bolsas de produtividade em pesquisa, observando o período de 10 (dez) anos no tocante às avaliações do Momento I. Em relação ao Momento II, a análise da proposta deve refletir toda a trajetória do proponente, bem como o nível da bolsa no momento do julgamento.

Critérios de Julgamento Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Estatística

As análises das propostas submetidas às Bolsas de Produtividade em Pesquisa serão realizadas em dois momentos, envolvendo os seguintes quesitos:

- A. Projeto de pesquisa;
- B. Produção científica;
- C. Formação de recursos humanos.

As propostas devem apresentar nítida aderência à área de avaliação (Estatística).

Momento I. Esta etapa consiste numa análise dos seguintes quesitos:

Quesito A: Projeto de Pesquisa (Peso 1-Nota 0 a 10)

A nota atribuída pelo CA-MA a cada projeto, indicada por P1, decorre da análise pelo CA-MA do projeto e dos pareceres emitidos pelos consultores. Na eventual ausência de pareceres externos, caberá ao CA-MA analisar essas propostas.

Projetos de pesquisa com baixa aderência à área de avaliação (Estatística) não receberão nota superior a 5 (cinco).

Quesito B: Produção Científica (Peso 6-Nota 0 a 10)

Consiste de análise objetiva dos parâmetros bibliométricos do proponente, observando regularidade e qualidade das produções científicas e que se enquadrem em:

(a) Artigos publicados em jornais de qualidade nos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada;

(b) Livros publicados com ISBN nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada.

O índice de cada jornal, cujo indicador, denominado por $I(j)$, é a média aritmética dos índices SJR (*Scimago Journal & Country Rank*: <https://www.scimagojr.com>) dos 3 (três) anos mais recentes (SJR1, SJR2 e SJR3). Caso o jornal não conste na base de dados do SJR, o índice $I(j)$ será atribuído pelo CA-MA, sempre que possível tomando por base indicadores bibliométricos relevantes para a área. Portanto, o índice de cada jornal é dado por

$$I(j) = (SJR1+SJR2+SJR3) /3,$$

Se, no período, houver apenas 2 (dois) indicadores, será tomada a média desses valores; se houver apenas um valor, este será utilizado. Caso o jornal não conste na base de dados do SJR ou seu indicador SJR mais recente possua antiguidade superior a 3 (três) anos, o índice $I(j)$ será atribuído pelo CA-MA, sempre que possível tomando por base indicadores bibliométricos relevantes para a área. Nesse caso, somente serão pontuados jornais que tenham aderência à área da avaliação e relevância para tal área.

O valor $V(j)$ de cada publicação do proponente nos últimos 5 (cinco) anos é o índice do respectivo jornal sujeito ao teto T e posteriormente ajustado por fator de coautorias, em que T é o valor máximo dos índices SJR (média de 3 anos) dos seguintes jornais: *Annals of Statistics*; *Biometrics*; *Biometrika*; *Journal of the American Statistical Association*; *Journal of the Royal Statistical Society Series B*.

Em particular,

$$V(j) = \min\{I(j),T\} * p(j),$$

em que $p(j)=1,0$ se o artigo tem até 3 (três) autores, $p(j)=0,8$ se são 4 (quatro) autores, $p(j)=0,6$ se são 5 (cinco) autores, $p(j)=0,4$ se são 6 (seis) autores, $p(j)=0,3$ se são 7 (sete), 8 (oito) ou 9 (nove) autores, e $p(j)=0,2$ se o artigo tem 10 (dez) ou mais autores.

A nota final do Quesito B (produção científica) é dada por

$$B1 = (V/V_{\max}) * 10,$$

em que

- $V = \min\{V(1) + \dots + V(M) + c, 3 * T + 1\}$, M sendo o mínimo entre 15 (quinze) e o número de artigos publicados pelo proponente nos últimos 5 (cinco) anos; $V(1), \dots, V(M)$ são os M maiores valores de $V(j)$ entre os artigos publicados pelo proponente no período de 5 (cinco) anos; $c=1$, se o proponente publicou algum livro com ISBN por editora internacional ou nacional diretamente relacionado à área de avaliação ou, caso contrário, $c=0$.
- V_{\max} é o valor V máximo entre todos os proponentes na presente chamada no âmbito do Programa Básico de Estatística.

Esses parâmetros serão obtidos e sistematizados pelo corpo técnico do CNPq sob orientação do CA-MA.

Quesito C: Formação de Recursos Humanos (Peso 3-Nota 0 a 10)

Esse quesito é avaliado com nota de 0 a 10 (representada por C1), calculada a partir da regularidade das orientações nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada do CNPq. Serão considerados os seguintes níveis de orientação: pós-doutorado (PD), doutorado (D), mestrado (M) e trabalho de conclusão de curso (TCC) e Iniciação Científica (IC). A nota C1 desse quesito é obtida da seguinte forma:

$$C1 = 4 + 6 * S / 50,$$

em que S é a soma dos pontos correspondentes às orientações concluídas nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, não podendo exceder 50, de acordo com a seguinte pontuação:

- 2,0 (dois inteiros) pontos por orientação de PD concluída;
- 7,0 (sete inteiros) pontos por orientação de D concluída;
- 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos por coorientação de D concluída;

- 3,0 (três inteiros) por orientação de M com dissertação concluída;
- 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos por coorientação de M concluída;
- 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por orientação de TCC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item;
- 1,0 (um inteiro) ponto por orientação de IC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item.

Esses parâmetros serão obtidos e sistematizados pelo corpo técnico do CNPq sob orientação do CA-MA.

A nota do candidato no Momento I é a média ponderada das notas A, B e C, conforme os pesos definidos acima, ou seja,

$$\text{Nota no Momento I} = (P1*1+B1*6+C1*3)/10.$$

Caso na referida chamada haja obrigatoriedade de computar outros quesitos e seus respectivos pesos, deve-se observar a devida proporcionalidade em relação a nota final obtida no Momento I.

Momento II. Este momento consiste de uma análise ampla e aprofundada do conjunto da trajetória do proponente. É importante que tal trajetória possua nítida aderência à área de avaliação (Estatística). O CA-MA poderá consultar membros externos, que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, para emissão pareceres sobre as propostas dessa chamada.

Nessa análise serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:

1. Impacto expressivo da produção científica do proponente atestado por indicadores relevantes de citações (ISI-Web of Science e/ou Scopus - número total de citações e índice h; considera-se impacto expressivo volume total de citações igual ou superior a 2.000 (dois mil) e, simultaneamente, índice h igual ou superior a 20 (vinte) em pelo menos um dessas duas bases de dados);
2. Participação como membro eleito em academias de ciências de reconhecida relevância acadêmica;
3. Prêmios, condecorações e outras distinções de relevo recebidos pelo proponente nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, desde que de reconhecida importância e pertinentes à área de avaliação

(premiações de melhor trabalho apresentado em evento científico somente serão pontuadas se muito relevantes);

4. Participação em comissões de outorga de premiações de caráter científico que sejam simultaneamente relevantes para a área de avaliação e importantes cientificamente nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada;
5. Editoria principal de jornais científicos, editoria de livros e editoria de séries temáticas de livros que sejam relevantes para a área de avaliação nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada (atuação como editor associado de jornal científico não é passível de pontuação);
6. Liderança (presidência ou vice-presidência) de sociedades científicas que sejam relevantes para a área de avaliação nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada;
7. Participação em comitês, comissões e conselhos de órgãos de fomento à pesquisa nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada;
8. Contribuições tecnológicas realizadas pelo proponente ou decorrentes de sua produção científica nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada;
9. Evidenciadas correlações entre as regiões do país em relação ao ordenamento das propostas recomendadas.

As informações relativas aos itens acima devem constar no currículo Lattes do proponente e também no texto do projeto de pesquisa, em seção destacada, preferencialmente intitulada “Informações para o Momento II da avaliação”, com indicação sobre a qual dos itens elencados acima corresponde cada informação apresentada..

Após essa análise, o CA-MA, por decisão da maioria de seus membros, poderá alterar a nota do proponente no Momento I em até 30%, para mais ou para menos. Em particular, baixa aderência da proposta à área de avaliação (Estatística) poderá conduzir a redução da nota obtida pelo proponente no Momento I uma vez que é essencial que a proposta possua nítida aderência a tal área. Caso haja

alteração de nota no Momento II, para mais ou para menos, uma justificativa consubstanciada deverá ser incluída no relatório do julgamento. O resultado final da presente chamada obedecerá estritamente à ordem decrescente das notas definidas após a Etapa II, respeitando-se as categorias e níveis recomendados pelo CA-MA.

Informações Gerais.

- A avaliação deve sinalizar o acolhimento de pesquisas interdisciplinares de indiscutível qualidade científica nas quais a área de avaliação (Estatística) exerça papel preponderante, com impacto no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida. Tais pesquisas devem estar fundamentalmente calcadas na interação entre a área de avaliação (Estatística) e outra(s) área(s) do conhecimento.
- A classificação do proponente no nível 1A é estabelecida pelo CA-MA observando-se, ao longo da trajetória do candidato, dentre outros, os seguintes aspectos: excelência da produção científica; contribuição significativa em recursos humanos; relevância em inserção nacional e internacional; participação como membro titular de academias de ciências; premiações nacionais e internacionais; destacada contribuição em gestão acadêmico-científica; coordenação de projetos relevantes para o desenvolvimento do país; organização de eventos científicos nacionais ou internacionais; volume expressivo de citações.
- O período de avaliação do item (a) do quesito B será estendido em 24 (vinte e quatro) meses e em 36 (trinta e seis) meses, respectivamente, caso tenha havido (i) um parto ou adoção e (ii) dois ou mais partos ou adoções pela pesquisadora proponente nos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada. Tal fato deverá ser expressamente indicado na primeira página do projeto de pesquisa e sua comprovação deverá ser anexada ao final do mesmo, para análise do CA-MA.
- No caso das bolsas de produtividade sênior do CNPq, o CA-MA aplicará os mesmos critérios das bolsas de produtividade em pesquisa, mas considerando a produção científica nos 10 (dez) anos que antecedem a

chamada e usando $B1 = [V/(3*T+1)]*10$. No Momento II, a análise da proposta deverá refletir toda a trajetória do proponente, bem como o nível da bolsa de produtividade em pesquisa do candidato no momento do julgamento.

COAGR | VT – Medicina Veterinária

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento Pq- Sênior - CA – VT

Vigência: 2021 a 2023

- **Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-Sênior**

O proponente cuja proposta foi considerada apta a concorrer a bolsa PQ-2 terá sua **Produção Científica, Tecnológica e Inovação e Experiência na Formação de Recursos Humanos** avaliadas considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes congelado no momento da submissão da proposta, nos últimos **10 anos**. Para ser considerado apto a concorrer à bolsa PQ-Sênior, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Apresentar perfil de Produção Científica, Tecnológica e Inovação e formação de recursos humanos equivalente a PQ-1A, 1B ou 1C.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis nessas categorias.

- **Comparações entre os pares da demanda**

Considerando-se a disponibilidade de bolsas no edital em análise, as propostas aptas a concorrerem em cada uma das categorias descritas anteriormente serão classificadas considerando os seguintes indicadores de produtividade:

- 1º. Número de artigos publicados em periódicos com FI;

- 2º. Número de orientações concluídas de Doutorado;
- 3º. Número de orientações concluídas de Mestrado;
- 4º. Número de supervisões concluídas de Pós-Doutorado;
- 5º. Número de orientações de pós-graduandos *Stricto sensu* em andamento.

As propostas aptas a concorrerem a concessão de bolsas PQ-2 serão classificadas conforme esses indicadores de produtividade dos últimos **cinco anos** de atividade do proponente. Já as propostas aptas a concorrerem a concessão de bolsas PQ-1A, 1B, 1C, 1D e Sênior serão avaliadas quanto os indicadores de produtividade dos últimos **10 anos** de atividade do proponente.

Todos os critérios apresentados definem as regras gerais praticadas pelo CA-VT para avaliação de propostas para bolsas de Produtividade em Pesquisa. Entretanto, o CA-VT poderá considerar situações excepcionais mediante justificativas fundamentadas.